



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA - PGEDA
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE - EDUCANORTE

EDITAL Nº 03/2026 - PGEDA/EDUCANORTE

**CHAMADA INTERNA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO
DE DISCENTES INGRESSANTES NA TURMA 2026 DO PGEDA/EDUCANORTE ÀS
BOLSAS DE DOUTORADO FAPESPA**

MINUTA

O Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia - PGEDA, Associação Plena em Rede - EDUCANORTE, por meio da Comissão de Bolsas do Programa e/ou da Comissão de Bolsas do Polo Belém, torna público o presente Edital de Chamada Interna para inscrição, seleção, classificação e indicação de discentes ingressantes na Turma 2026 do Curso de Doutorado Acadêmico em Educação na Amazônia, para fins de concessão de 02 (duas) bolsas de Doutorado FAPESPA, observadas a Portaria FAPESPA nº 141/2022, a Resolução PGEDA nº 001/2026, de 05 de maio de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade disciplinar o procedimento interno de inscrição, análise documental, seleção, classificação e indicação de discentes exclusivamente ingressantes na Turma 2026 do Curso de Doutorado Acadêmico em Educação na Amazônia - PGEDA/EDUCANORTE, para fins de concessão de 02 (duas) bolsas de Doutorado FAPESPA.

1.2. As bolsas objeto deste Edital são destinadas exclusivamente aos/às discentes da Turma 2026, regularmente matriculados/as no PGEDA/EDUCANORTE, não sendo admitida candidatura de discentes de turmas anteriores ou posteriores.

1.3. A seleção regida por este Edital destina-se à concessão imediata das bolsas disponíveis e à formação de lista de reserva, observada a disponibilidade orçamentária, a autorização da FAPESPA, os critérios da Resolução PGEDA nº 001/2026 e a ordem classificatória da Turma 2026.

1.4. A inscrição e a classificação no presente Edital não asseguram, por si sós, a implementação da bolsa, a qual ficará condicionada à disponibilidade efetiva das cotas FAPESPA, à autorização da agência de fomento, à validação documental, à assinatura dos termos exigidos e à inexistência de impedimento normativo, acadêmico, administrativo, fiscal ou financeiro.

1.5. A indicação dos/as bolsistas deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação, transparência, contraditório e ampla defesa, sendo vedada qualquer forma de escolha direta, indicação informal ou designação sem procedimento público interno.

2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1. Serão ofertadas, por meio deste Edital, 02 (duas) bolsas de Doutorado FAPESPA, destinadas exclusivamente aos/às discentes ingressantes na Turma 2026 do PGEDA/EDUCANORTE.

2.2. A fonte financiadora das bolsas é a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, na modalidade Doutorado Acadêmico, com valor mensal conforme tabela vigente da agência para a modalidade, no momento da implementação.

2.3. As bolsas terão vigência conforme normas da FAPESPA e do PGEDA, podendo ser renovadas, quando cabível, desde que atendidas as condições acadêmicas, documentais e institucionais previstas neste Edital, na Resolução PGEDA nº 001/2026 e nas normas da agência financiadora.

2.4. A duração máxima da bolsa observará o limite de até 48 (quarenta e oito) meses para a modalidade Doutorado, considerada a data de matrícula no Programa, a permanência regular no curso, a disponibilidade da cota e as parcelas eventualmente já percebidas no mesmo nível de formação.

2.5. Em qualquer hipótese, a bolsa não poderá ultrapassar o prazo regular de integralização do curso, o limite temporal definido pela FAPESPA e os marcos de acompanhamento acadêmico estabelecidos pelo PGEDA.

Instituição financiadora	Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
Quantidade de bolsas	02 (duas)
Modalidade	Doutorado Acadêmico
Público-alvo	Discentes ingressantes na Turma 2026 do PGEDA/EDUCANORTE
Polo	Belém
Valor mensal	R\$ 3.100,00

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever somente os/as discentes que atenderem, cumulativamente, aos requisitos previstos neste Edital, na Portaria FAPESPA nº 141/2022 e na Resolução PGEDA nº 001/2026.

3.2. São requisitos obrigatórios: ter ingressado no PGEDA/EDUCANORTE na Turma 2026; estar regularmente matriculado/a no Curso de Doutorado Acadêmico; estar vinculado/a ao Polo Belém; preencher formulário próprio de inscrição; apresentar toda a documentação exigida; possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*; não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza; dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa; não acumular a bolsa FAPESPA com quaisquer outras bolsas; não estar aposentado/a ou em situação equiparada; e não possuir inadimplência ou irregularidade impeditiva perante a FAPESPA, Receita Federal, Receita Estadual, Instituição Associada ou PGEDA, quando exigido para a implementação.

3.3. Considerando que as bolsas objeto deste Edital são financiadas pela FAPESPA, não será admitida a inscrição ou indicação de candidato/a com vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza, ainda que normas internas do PGEDA possam prever hipóteses de análise de discentes com vínculo para outras fontes de bolsa. Neste caso, prevalece a norma específica da agência de fomento.

3.4. É vedada a indicação de candidato/a para exercício de atividades indiretas, administrativas, operacionais ou estranhas à finalidade acadêmica da bolsa de doutorado.

3.5. Não poderá ser indicado/a como bolsista o/a candidato/a que não pertença à Turma 2026; não preencha os requisitos da modalidade Doutorado/FAPESPA; apresente documentação incompleta, ilegível, inconsistente ou fora do prazo; possua vínculo empregatício ou funcional; acumule bolsa ou auxílio incompatível; esteja com matrícula trancada, suspensa ou em situação acadêmica irregular; preste declaração falsa ou omita informação relevante; ou não assine os termos exigidos no prazo estabelecido.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O/A candidato/a deverá encaminhar, no ato da inscrição, em arquivo PDF único, a documentação indicada neste item.

- a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I;
- b) Declaração atualizada de matrícula no PGEDA/EDUCANORTE;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) CPF;
- e) Currículo *Lattes* atualizado, preferencialmente emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- f) Declaração de dedicação integral às atividades do PGEDA, conforme Anexo II;
- g) Declaração de não acúmulo de bolsa e/ou auxílio incompatível, conforme Anexo III;
- h) Declaração de ausência de vínculo empregatício, funcional, temporário, autônomo ou de qualquer outra natureza remunerada, conforme Anexo IV;
- i) Comprovante da classificação no processo seletivo de ingresso da Turma 2026 do PGEDA, com média final obtida, quando disponível ao/à candidato/a;
- j) Projeto de pesquisa resumido, com até 10 (dez) páginas;
- k) Declaração de ciência das normas da FAPESPA e do PGEDA, conforme Anexo V;
- l) Demais documentos exigidos pela FAPESPA, pela Pró-Reitoria competente, pela Instituição Associada ou pelo sistema de implementação da bolsa.

4.2. A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentos complementares para confirmação de elegibilidade, situação acadêmica, ausência de acúmulo indevido, inexistência de vínculo empregatício ou funcional, regularidade fiscal ou compatibilidade com as exigências do sistema de implementação da FAPESPA.

4.3. A ausência de qualquer documento obrigatório, bem como o envio de documentação ilegível, incompleta ou incompatível com as exigências deste Edital, implicará a não homologação da inscrição, assegurado o direito de recurso no prazo previsto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, pelo *e-mail* **selecaobolsaspgeda@gmail.com**, no período previsto no cronograma deste Edital.

5.2. O assunto do e-mail deverá ser: **INSCRIÇÃO - CHAMADA INTERNA DE BOLSAS FAPESPA/PGEDA 2026 - NOME DO/A CANDIDATO/A.**

5.3. A documentação deverá ser encaminhada em arquivo PDF único, identificado da seguinte forma: **NOME_DO_A_CANDIDATO_A_BOLSA_FAPESPA_PGEDA_2026.pdf.**

5.4. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo, por meio diverso do indicado ou com documentação fracionada, salvo deliberação motivada da Comissão de Bolsas em razão de problema técnico devidamente comprovado.

5.5. Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara conhecer e aceitar integralmente as normas deste Edital, da Resolução PGEDA nº 001/2026, da Portaria FAPESPA nº 141/2022 e dos demais atos normativos aplicáveis.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	07/07/2026
Período de inscrições	07/07/2026 a 08/07/2026, até às 12h
Homologação preliminar das inscrições	09/07/2026, às 12h - 08/07/2026, às 16h
Prazo para recurso contra homologação	09/07/2026 e 10/07/2026, às 12h - 08/07/2026 a 09/07/2026, às 12h
Resultado da homologação final	10/07/2026, às 18h - 09/07/2026, às 12h
Análise e classificação pela Comissão de Bolsas	11/07/2026 - 09/07/2026 e 10/07, às 12.
Publicação do resultado preliminar	11/07/2026 - 11/07/2026 - 10/07/2026
Prazo para recurso contra resultado preliminar	12/07/2026, até às 12h - 11/07/2026, até às 12h
Resultado dos recursos	12/07/2026 - 11/07/2026, até às 18h
Publicação do resultado final e convocação	12/07/2026, às 18h - 13/07/2026, até às 12h.

6.2. O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, por determinação institucional ou por exigência da FAPESPA, mediante publicação de retificação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos formais de inscrição e da apresentação da documentação exigida.

7.2. A homologação não implica concessão de bolsa, mas apenas habilita o/a candidato/a à etapa de classificação.

7.3. O resultado da homologação será divulgado no site oficial do PGEDA/EDUCANORTE e/ou em canal institucional indicado pela Coordenação do Programa.

7.4. Caberá recurso contra a não homologação da inscrição no prazo previsto no cronograma deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS À BOLSA

8.1. A classificação dos/as candidatos/as será realizada exclusivamente entre os/as discentes ingressantes na Turma 2026 que tiverem inscrição homologada e que atenderem integralmente aos requisitos deste Edital.

8.2. A ordem de classificação obedecerá aos critérios previstos na Resolução PGEDA nº 001/2026, considerando-se, prioritariamente, a melhor classificação no processo seletivo de ingresso da Turma 2026 do PGEDA, observada a média final obtida.

8.3. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente: maior nota obtida na prova de projetos; maior nota obtida na prova oral; e candidato/a de maior idade, observada a prioridade legal da pessoa idosa, quando aplicável.

8.4. Poderão ser considerados critérios complementares, tais como produção científica, participação em projetos de pesquisa e eventual análise de aspectos socioeconômicos, desde que aplicados de forma objetiva, motivada, isonômica e publicizada pela Comissão de Bolsas, nos termos da Resolução PGEDA nº 001/2026.

8.5. A classificação deverá observar a lista final do processo seletivo da Turma 2026, sendo vedada a indicação de candidato/a com classificação inferior em detrimento de candidato/a melhor classificado/a que esteja elegível, inscrito/a e interessado/a na bolsa.

8.6. Caso o/a candidato/a melhor classificado/a não tenha interesse na bolsa, não atenda aos requisitos da FAPESPA ou não apresente a documentação exigida no prazo, deverá ser convocado/a o/a próximo/a candidato/a da lista classificatória da Turma 2026.

8.7. O desinteresse, a inelegibilidade ou a perda do direito à indicação deverão ser formalmente registrados pela Comissão de Bolsas, com motivação expressa.

8.8. Sendo o número de bolsas inferior ao número de candidatos/as habilitados/as, será formada lista de reserva, válida até a publicação de novo edital de seleção de bolsas ou até deliberação motivada da Comissão de Bolsas, observadas as normas do PGEDA e da FAPESPA.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado preliminar será divulgado por meio de lista nominal, em ordem decrescente de classificação, indicando os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de bolsas, os/as classificados/as em lista de reserva e, quando houver, os/as candidatos/as com inscrição indeferida ou não homologada.

9.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do dia útil seguinte à data de divulgação da lista de classificação.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o *e-mail* **selecaobolsaspgeda@gmail.com** com o assunto: RECURSO - CHAMADA INTERNA DE BOLSAS FAPESPA/PGEDA 2026 - NOME DO/A CANDIDATO/A.

9.4. O recurso deverá ser fundamentado, indicando objetivamente o ponto contestado e, quando for o caso, acompanhado de documentação comprobatória.

9.5. Não serão analisados recursos genéricos, intempestivos, sem fundamentação ou encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital.

9.6. A Comissão de Bolsas apreciará os recursos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do encerramento do prazo recursal.

9.7. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final, não cabendo novo recurso administrativo no âmbito desta chamada, salvo hipótese de erro material devidamente comprovado.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA INDICAÇÃO DO/A BOLSISTA

10.1. Após a publicação do resultado final, os/as candidatos/as contemplados/as serão convocados/as pela Secretaria do Programa e/ou pela Comissão de Bolsas para apresentação, atualização e validação da documentação necessária à implementação da bolsa.

10.2. A não apresentação da documentação solicitada no prazo definido implicará perda do direito à indicação, com convocação do/a próximo/a candidato/a da lista de classificação.

10.3. A indicação no sistema da agência de fomento será realizada após a validação documental e ficará condicionada aos prazos, sistemas e procedimentos da FAPESPA.

10.4. O/A candidato/a contemplado/a deverá assinar termo de compromisso da FAPESPA, termo de ciência e compromisso do PGEDA, declaração de não acúmulo indevido de bolsa, declaração de dedicação integral às atividades do Programa e demais documentos exigidos pela agência financiadora, pela Pró-Reitoria ou pela Instituição Associada.

10.5. A Comissão de Bolsas poderá convocar candidato/a da lista de reserva em caso de desistência, não apresentação de documentos, indeferimento pela FAPESPA, cancelamento da bolsa, vacância ou disponibilidade de nova cota durante a vigência da lista.

11. DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

11.1. Todas as etapas do presente processo serão divulgadas no site oficial do PGEDA/EDUCANORTE e/ou em canal institucional indicado pela Coordenação do Programa.

11.2. A divulgação dos resultados observará a legislação de proteção de dados pessoais, sem prejuízo da necessária publicidade dos atos administrativos e da motivação das decisões.

11.3. A Comissão de Bolsas manterá registro documental das inscrições, análises, decisões, recursos, atas e indicações realizadas no âmbito deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Bolsas do Programa e/ou do Polo Belém; em segunda instância, pelo Colegiado do Polo, quando couber; e, em última instância, pelo Colegiado Geral do PGEDA/EDUCANORTE.

17.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, por motivo de interesse público, ilegalidade, inadequação normativa, determinação da FAPESPA ou decisão da instância competente, sem que isso implique direito adquirido à bolsa.

17.3. A constatação de irregularidade documental, declaração falsa, omissão de informação ou descumprimento de requisito poderá acarretar eliminação do/a candidato/a, cancelamento da bolsa e adoção das medidas administrativas cabíveis.

17.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 07 de julho de 2026.

Prof.^a Dr.^a Wilma de Nazaré Baía Coelho
Coordenadora do PGEDA/EDUCANORTE (em exercício)